



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 01 de julho de 2026 · Ano X | Edição nº 2207

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Atos Administrativos	4
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	4
Autorização de Contratação Direta	5
Outros Atos	5
Comunicados	6
Poder Legislativo	7
Comunicados	7



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 10.062, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre revogação do Decreto n.º 10.058, de 26 de junho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o memorando n.º 01/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 10.058, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente em substituição ao período de férias de Conselheiro Tutelar Titular, da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Olímpia.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de junho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de junho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

DECRETO N.º 10.063, DE 01 DE JULHO DE 2026

Altera dispositivo do Decreto n.º 9.900, de 10 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre constituição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Os representantes do Setor de Saúde, contantes da alínea "b", do inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 9.900, de 10 de fevereiro de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º (...):

...

b) 01 (um) representante do Setor de Saúde:

- Erica Patricia da Silva Gasques - CPF n.º ***214928**
- Titular

- Flávia Noronha Ventura Pedroso - CPF n.º

*****835847** - Suplente**

..."

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

EDNA MARQUES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

DECRETO N.º 10.064, DE 01 DE JULHO DE 2026

Altera dispositivo do Decreto n.º 9.420, de 30 de janeiro de 2025, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, Representante da População, contantes do artigo 1.º, do Decreto n.º 9.420, de 30 de janeiro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º (...):

..."

Representante da População:

- Fernando Antonio de Arruda - Efetivo;

- Antônio Gustavo Roza - Suplente

..."

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

VINICIUS CLAUDIO ZOPPELLARI

Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina



Portarias

PORTARIA N.º 57.874, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre designação de Coordenador Operacional da Guarda Municipal Interino.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o Senhor **CRISNALDO RIBEIRO MOURATO**, inscrito no CPF n.º ***031914**, a responder interinamente pelo cargo de Coordenador Operacional da Guarda Civil Municipal, de 17 a 31 de julho de 2026, período em que o Senhor **GUSTAVO ELIAS DIMARCO** estiver de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de junho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de junho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

Atos Administrativos

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 875, de 1º de Julho de 2026

Dispõe sobre a homologação de Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, Jéssica Maria dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 001/2025 de 10 de novembro de 2025, HOMOLOGA o curso: Olhar sobre a inclusão para professores da Rede Municipal de Ensino que ministram aulas na Pré-Escola e Ensino Fundamental promovido pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Sistema de Ensino FTD TRILHAS, realizado no período de 23/03/2026 a 30/06/2026 na modalidade EAD, com carga horária de 32 horas.

Olímpia, 1º de julho de 2026.

Jéssica Maria dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**Aviso de Licitação
REPUBLICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 45/2026

Objeto: Cessão de uso oneroso da área pública localizada no “Complexo Esportivo Valdecir José Bertoco”, no Distrito de Baguaçu, composta por campo de futebol, quadra de bocha, sanitários, lanchonete, para fins de exploração comercial da lanchonete e administração, manutenção e conservação dos demais espaços na Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 27/07/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 27/07/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 30 de junho de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Extrato

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Hiper Ambiental Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de engenharia, consistindo na realização de atividade de fiscalização e auditoria independente de obra de construção de ciclovia no Parque Urbano Olhos D'água, No Município Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data De Assinatura: 25/06/2026. Valor R\$ 66.000,00. Vigência: 24 (Vinte E Quatro) Meses. Origem: Concorrência Nº 16/2026. Contrato nº 127/2026.

Contratada: Protec Informatica De Olimpia Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais diversos para atender às necessidades da secretaria de esporte, lazer e juventude da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data De Assinatura: 25/06/2026. Valor R\$ 7.300,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 62/2026. Contrato nº 128/2026.

Contratada: Instituto Cuia - Cultura, Integração E Artes. Objeto: Contratação de organização da sociedade civil especializada em serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual para a concepção, planejamento, desenvolvimento e acompanhamento técnico da exposição temporária intitulada “Cultura Popular - Diálogos Olímpia RJ”, A Ser Realizada Na Eco - Estação Cultural De Olímpia. Data De Assinatura: 29/06/2026. Valor R\$ 300.000,00. Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias. Origem: Inexigibilidade Nº 354/2026. Contrato nº 129/2026.

Contratada: Pavfran Usinagem E Pavimentação Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico com utilização de concreto betuminoso usinado a quente, sobre a pavimentação asfáltica existente, na Avenida Antônio Caetano, No Bairro Jardim Tropical E Rua Ana Marina Cote Gil, No Bairro Vivenda Cote Gil, Vinculada Ao Convênio Nº 100846/2025,

Da Secretaria De Governo E Relações Institucionais Do Governo Do Estado De São Paulo, através da subsecretaria de convênios com municípios e entidades não governamentais celebrado junto ao Município Da Estância Turística De Olímpia/Sp. Data De Assinatura: 30/06/2026. Valor R\$ 294.949,99. Vigência: 6 (seis) meses. Origem: Concorrência Nº 11/2026. Contrato nº 130/2026.

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 355/2026, Processo Administrativo nº 165217/2026 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **MARIA YLMA SANTANA DA COSTA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 11.856.626/0001-10**, para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÕES AÉREAS COM BANDEIROLAS ESTILO MOSAICO, EM ATENDIMENTO “62º FESTIVAL DO FOLCLORE DE OLÍMPIA**, no valor total de R\$ 130.328,06 (Cento e trinta mil trezentos e vinte e oito reais e seis centavos).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 171.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 01 de julho de 2026.

Priscila Seno Mathias Netto Foresti
Secretária de Cultura e Defesa do Folclore

Outros Atos

MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

ESTABELECE AS NORMAS PROCEDIMENTAIS, OS PARÂMETROS TÉCNICOS E O RITO OPERACIONAL PARA A TRANSFERÊNCIA DE ACERVOS DOCUMENTAIS DAS UNIDADES PRODUTORAS PARA O ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO AUGUSTO REIS NEVES.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A presente Instrução Normativa tem por finalidade normatizar e padronizar o fluxo de transferência de documentos das unidades produtoras para o Arquivo Público Municipal Dr. Antônio Augusto Reis Neves.

Art. 2º. Esta norma se fundamenta na necessidade de assegurar a integridade física e orgânica do patrimônio documental, garantindo a eficiência administrativa e o pleno cumprimento dos prazos legais de guarda e preservação.

Art. 3º. O processo de transferência constitui uma operação administrativa integrada, na qual o Setor de Gestão Documental atua na supervisão técnica e validação dos trâmites processuais, enquanto a Divisão de Arquivo Público se configura como a unidade receptora e guardiã do

acervo no Arquivo Público Municipal.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE GUARDA E TEMPORALIDADE

Art. 4º. A transferência de documentos é ato exclusivo para acervos que tenham cumprido integralmente o prazo de guarda na unidade de origem, em estrita observância aos Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade vigentes.

Art. 5º. No tocante aos documentos cujo prazo de guarda esteja vinculado à fiscalização financeira ou prestação de contas, é condição obrigatório anexar, ao processo de transferência no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a cópia do ato de aprovação das contas referente aos respectivos exercícios por parte dos órgãos de controle.

CAPÍTULO III

DA HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA

Art. 6º. Antecedendo ao acondicionamento definitivo, a unidade produtora deverá proceder à higienização básica do material, compreendendo a remoção técnica de poeira, resíduos e sujidades superficiais.

Parágrafo único. A referida etapa é indispensável para mitigar riscos de contaminação cruzada de outros acervos e garantir a integridade da saúde dos servidores que manusearão os arquivos.

Art. 7º. Os documentos deverão, preferencialmente, ser transferidos desprovidos de clipes ou quaisquer elementos metálicos, medida esta de conservação preventiva destinada a evitar a oxidação e a degradação química do suporte papel.

CAPÍTULO IV

DO RIGOR NO ACONDICIONAMENTO E PADRONIZAÇÃO VISUAL

Art. 8º. O acondicionamento deverá pautar-se pelo rigor técnico e pela homogeneidade documental, observando-se as seguintes vedações:

I. É terminantemente proibido o envio, em uma mesma caixa, de documentos de guarda permanente em conjunto com documentos destinados à eliminação;

II. É vedada a mistura de tipos documentais distintos em uma mesma caixa, devendo-se manter a unicidade da série documental;

III. Devem ser enviados exclusivamente documentos de arquivo, sendo proibido o envio de documentos de apoio, tais como rascunhos, manuais, informativos ou cópias.

Art. 9º. As unidades de acondicionamento deverão estar obrigatoriamente identificadas com a etiqueta padrão.

Parágrafo único. O modelo oficial da etiqueta de identificação das caixas deverá ser solicitado pela unidade interessada diretamente ao Setor de Gestão Documental.

CAPÍTULO V

DO RITO OPERACIONAL E FLUXO VIA SEI

Art. 10º. O procedimento operacional de transferência observará as seguintes etapas de validação e trâmite:

Comunicação Prévia: Informar o volume estimado de caixas ao Setor de Gestão Documental;

Instrução Processual: Abertura de processo no SEI sob a tipologia: “Processo de transferência de documentos”;

Formalização Documental: Inserção obrigatória, de



forma separada e distinta, dos seguintes documentos:

- a) Termo de Transferência de Documentos;
- b) Relação de Transferência de Documentos;

Solicitação de Modelos: Os modelos oficiais do Termo de Transferência e da Relação de Transferência deverão ser solicitados ao Setor de Gestão Documental para o devido preenchimento;

Bloco de Assinaturas: Após a correta instrução, a unidade produtora deverá disponibilizar o respectivo bloco de assinaturas dos referidos documentos para o Setor de Gestão Documental, visando a conferência técnica e a devida anuência;

Finalização e Logística: Após a validação do processo e do bloco de assinaturas, o envio físico das caixas deverá ser agendado junto ao Setor de Gestão Documental.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES E APOIO TÉCNICO

Art. 11°. No ato do recebimento físico, a Divisão de Arquivo Público validará estritamente o quantitativo de caixas e a conformidade da etiquetagem, não cabendo conferência do conteúdo intrínseco neste estágio do fluxo.

Art. 12°. Caberá à unidade produtora (Secretaria/Diretoria/Divisão de origem) garantir a integridade dos documentos, bem como tomar todas as providências necessárias quanto ao transporte físico e à alocação na sede do Arquivo Público Municipal, sendo a logística de deslocamento de sua integral responsabilidade.

Art. 13°. O servidor signatário da Relação de Transferência é o único responsável pela classificação e conteúdo do material, respondendo administrativamente por quaisquer inconsistências ou omissões verificadas.

Art. 14°. O apoio técnico oferecido pelo Setor de Gestão Documental e pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) abrange:

I. Orientação quanto à aplicação das Tabelas de Temporalidade;

II. Esclarecimentos sobre métodos de acondicionamento e higienização;

III. Suporte na instrução processual via SEI e fornecimento de modelos oficiais;

Parágrafo único. O apoio técnico possui caráter consultivo e orientador, não substituindo o dever executório da unidade de origem quanto à organização física e transporte.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15°. O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa autoriza o sobrestamento do processo e a devolução do material para a unidade de origem para as devidas adequações técnicas.

Comunicados

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO, ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO

SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCÍCIO DE 2026, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI COMPLEMENTAR 324 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CCM RAZÃO SOCIAL/NOME

310601	63.069.420 ADRIANA SOARES DE SOUZA VILLELA
305177	35.917.162 ALESSANDRA DA SILVA
308594	51.848.028 ANTONIO CARLOS ZATA
310251	60.993.893 CARLOS EDUARDO DOMINGOS ROSATO
309208	54.512.503 ELIANA APARECIDA STOCHI
308874	53.317.929 JULIO CESAR DA SILVA
309480	56.769.325 KEVIN TAUANE DE SOUZA
310191	60.997.130 MANOEL MECIAS DOS SANTOS NETO
308225	50.346.603 SANDRO LUIZ PIETRONTE
306925	ANA JULIA OLIVEIRA DE LIMA ***633538**
310014	CARLA ROSANA DE OLIVEIRA
309986	CLEIDE MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
20139	CLIZIA DE FATIMA DA COSTA DUTRA ***313918**
310017	DANIELA CRISTINA PATROCINIO ROSA
306274	DAIELE FRANSINE PACO CAETANO ***138878**
301333	DURVALINO NOGUEIRA DE LIMA ***483908**
308206	E. M. E. OLIMPIA MONTAGENS INDUSTRIAIS
309333	EDILSON GONCALVES CONSTRUCOES
303241	FABIANO CORREA SILVA ***252878**
303431	GUILHERME PEREIRA PELINI
302897	JOSE BRAZ PELISSON
302936	JOSE DA SILVA
306334	LUANA BEATRIZ COSTA SOUZA ***945198**
310137	MARCIA REGINA DA SILVA MACHADO
310234	MARCOS ANTONIO VIANA NASCIMENTO
308903	N F COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
310009	ROBELIANA ARAUJO DE SA DA SILVA
304990	SUELDO BEZERRA GALINDO
13457	TIAGO VIALE RIBEIRO
306021	TSUNAMI TRANSMISSOES OFICINA MECANICA LTDA
309130	TUANE NAYARA REGONHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
309652	VINICIUS DE SOUZA

OLÍMPIA, 30 DE JUNHO DE 2026.

Cleber Luis Gonsaga

Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas

COMUNICADO

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO AUXÍLIO MUNICIPAL DE APOIO À PERMANÊNCIA DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 57.080, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, VEM POR MEIO DESTA, ENCAMINHAR A RELAÇÃO DOS ESTUDANTES/SUPLENTES, **DECLASSIFICADOS** CONFORME CRITÉRIOS DETERMINADOS PELA LEI Nº. 5260, DE 27 DE JANEIRO DE 2026, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 9878, DE 28 DE JANEIRO DE 2026, POR **NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS (CONTA SALÁRIO NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)**, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026.

SUPLENTES DESCLASSIFICADOS
HIAGO BERCARI LOPES DA SILVA
TIAGO GABRIEL ROCHA DO AMARAL

CIDADE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FICAM CONVOCADOS OS SUPLENTES A SEGUIR:

SUPLENTES
RAFAELA GUIMARAES BEZERRA
WEDJA FRANCISCA DA SILVA

CIDADE
BARRETOS
BARRETOS

DESTA FORMA FICA OS SUPLENTES CONTEMPLADOS NOTIFICADOS, A PROVIDENCIAR ABERTURA DE **CONTA SALÁRIO NO BANCO CAIXA** E ENTREGA DA MESMA PRESENCIALMENTE NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NO PRAZO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, SENDO 01, 02 E 03**



DE JULHO DE 2026, SOB PENA DE PERDA DO AUXÍLIO
CASO NÃO SEJA ENTREGUE NO PRAZO.

OLÍMPIA, 30 DE JUNHO DE 2026

MEMBROS DA COMISSÃO

NEIDE AP. OLMOS

MARCELO J. R. INÁCIO

ALINE AP. CAPUTI

LUCIANA C. B. MACEDONIO

WILSON F. PRADO

BRUNA A. PAIVA

ANA BEATRIS G. SANTOS

CLAUDINEI P. FELIZ

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

**CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS**

Em cumprimento ao disposto no artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 44, da Lei Federal nº 10.257/2001, a Presidência do Legislativo e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia tem a honra de convocar a população em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, conforme a programação abaixo.

A Audiência Pública, objetiva proporcionar consultas e coletas de sugestões populares sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 6454/2026, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências.

PROGRAMAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA: **01/07/2026**

HORÁRIO: **19 h**

LOCAL: **Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

ENDEREÇO: **Av. Aurora Forti Neves, 867, Centro - Olímpia / SP**

A presente Audiência Pública será transmitida ao vivo nas redes sociais da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, pelo Site Oficial (camaraolimpia.sp.gov.br) e Youtube.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de junho de 2026.

**Vereador LUIZ ANTÔNIO M. SALATA Vereador
FLÁVIO AUGUSTO OLMOS**

Presidente CFO Presidente da Câmara